



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0650/2021

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: **INDUSTRIA DE OVOS CARAMURU LTDA**
- CNPJ: **10.852.520/0001-86**
- Tipo de uso/interferência: **POÇO TUBULAR RASO**
- Situação: **CAPTAÇÃO ATIVA**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **324691 E / 7777036 N**
- Vazão máxima: **1,85 L/s (6,7 m³/h)**
- Volume diário: **39,96 m³/dia**
- Volume mensal: **1198,8 m³/mês**
- Profundidade do poço: **6 m**
- Município: **Santa Maria de Jetibá**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Santa Maria da Vitória**
- Finalidade (s): **INDUSTRIAL/AGROINDUSTRIAL / LIMPEZA DO AMBIENTE DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

Segundo trata a Resolução Normativa nº 007 de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em seu Art. 2º, parágrafo único, **este usuário não poderá fazer o uso da água captada com a finalidade de consumo humano em função da captação estar localizada em área urbana atendida por rede pública de abastecimento.**

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

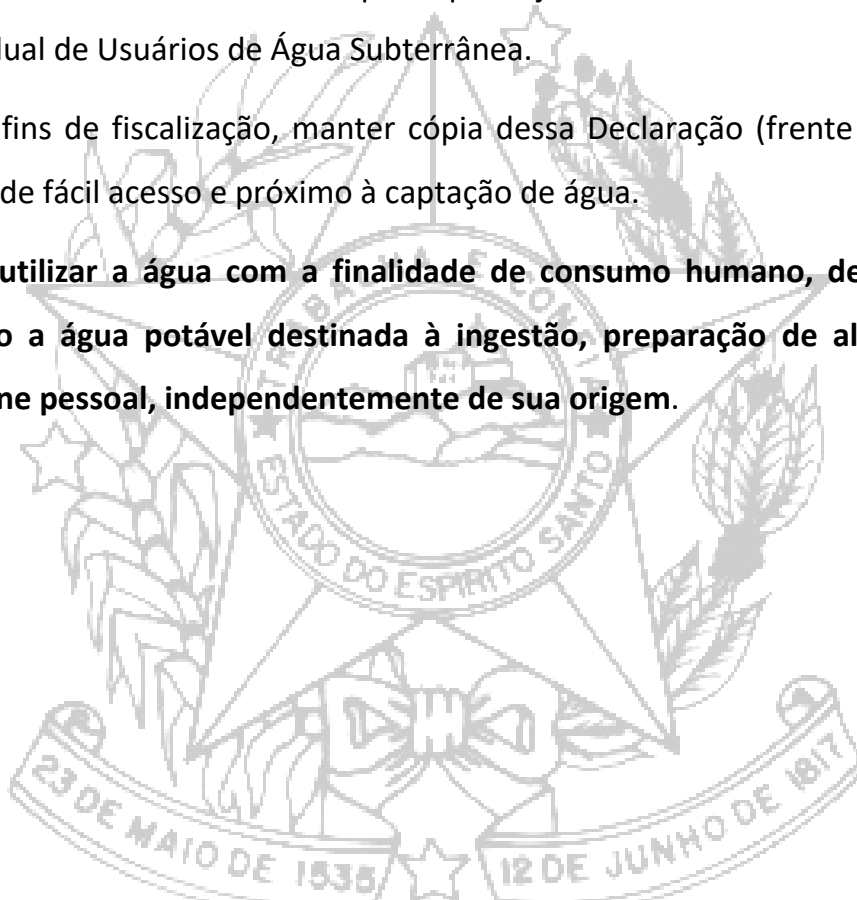
Esta Declaração refere-se apenas ao uso da água subterrânea e não se refere à regularidade da construção e localização do poço, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo usuário, de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2021.0650.7540.8589



CONDICIONANTES:

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.
4. **Não utilizar a água com a finalidade de consumo humano, definida como sendo a água potável destinada à ingestão, preparação de alimentos e à higiene pessoal, independentemente de sua origem.**



Data do envio eletrônico: 08/11/2021

Validade: 08/11/2024

Protocolo de Identificação: 2021.0650.7540.8589

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0650/2021

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2021